



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS**
2 **DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA - CEDCA/PB, 13**
3 **DE ABRIL DE 2021.**

4 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00 (primeira chamada)
5 e às 14h15 (segunda chamada), na Plataforma Google Meet, ocorreu a reunião ordinária do
6 mês de fevereiro, com seguinte pauta: **1- SIPIA Conselho Tutelar; 2- Rede Criança PB;**
7 **3- Comissão Permanente; 4- Participação dos Conselheiros (as) no CEDCA/PB.**
8 Estavam presentes: O conselheiro presidente **Jamil José Camilo Richene Neto**
9 (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano), a conselheira
10 **Wilma Izabel Carneiro Barreiro** (representante da ESSOR Brasil), A conselheira
11 **Alzineide Barbosa Silva de Lima** (representante das Aldeias Infantis SOS Brasil), O
12 conselheiro **Renato Sousa de Lucena** (representante do Centro Integrado de Ações
13 Comunitárias Pela Vida - CICOVI), O conselheiro **Renato César Ribeiro Bonfim**
14 (representante da Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoquiã- CCIAO), A conselheira **Maria do**
15 **Socorro Araújo de Carvalho** (representante do Movimento Nacional de Meninos(as) de
16 Rua- MNMMR), O conselheiro **Edicarlos Araújo da Silva** (Representante da Secretaria
17 de Estado da Cultura), O conselheiro **Dimas Gomes da Silva** (representante da Casa
18 Pequeno Davi), a conselheira **Vice presidente Célia Domiciano Dantas Montenegro**
19 (representante da Aliança Bayeux Franco Brasileira- ABFB), a conselheira **Francinalda**
20 **Pereira da Silva** (representante da Secretaria de Estado de Saúde), A conselheira
21 **Raimunda Maria da Cruz** (representante da Associação Dom Helder Câmara), A
22 conselheira **Vera Lúcia Felinto da Silva** (representante da Associação Comunitária Nova
23 Vida- ACNV), O conselheiro **Nelson Viegas Soares** (representante do Centro de Direitos
24 humanos Dom Oscar Romero- CEDHOR), O conselheiro Carlos Antônio Rodrigues
25 Ribeiro Filho (representante do SETDE), A conselheira Adelma Simplicio dos Santos
26 (representante da SEDH), A conselheira Guiomar Bezerra Ramos (representante do
27 SEECT), A conselheira Maria Senharinha Soares Ramalho (representante da Casa Pequeno
28 Davi), A conselheira Vera Lúcia Felinto da Silva (representante da ACNV), A conselheira
29 Emanuelle Costa (representante da Secretaria da Mulher), A convidada Josiana Francisca
30 da Silva (representante do Fórum DCA/Rede Criança PB), O convidado Normando
31 Vitorino Rocha (representante do SIPIA/CT/PB), O convidado Fabricio Guimarães
32 (representante do SIPIA/CT/PB), a secretária executiva do CEDCA/PB **Pricilla Alves**



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

33 **Tavares da Silva**, A Técnica Administrativa do CEDCA/PB **Jardiene Barbalho de Lima**
34 **Santos** e a Técnica Administrativo do CEDCA/PB **Lidiane Cristina Lima de Souza**. O
35 conselheiro presidente Jamil Richene iniciou a reunião dando as boas vinda a todos (as) os
36 (as) conselheiros (as) presentes, leu a pauta da reunião e em cumprimento ao primeiro ponto
37 de pauta, foi anunciada a presença de um representante do Conselho gestor SIPIA/CT e do
38 Técnico de Referência para informar sobre o andamento do SIPIA/CT. Portanto foi passada
39 a palavra para Normando, representante do SIPIA, que se apresentou ao colegiado. O
40 conselheiro presidente Jamil Richene informou que atualmente existe e foi constituído um
41 comitê gestor estadual do Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA
42 Conselho tutelar, através da resolução nº11/2020/CEDCA/PB e este comitê é composto por
43 diversos membros, dentre eles o próprio CEDCA/PB, SEDH/PB, a Associação Municipal
44 de prefeitos, o Fórum DCA, o Comitê Gestor Estadual da Escola de Conselhos, estes são
45 os membros que compõem o comitê gestor que é o órgão responsável pela deliberação,
46 gerenciamento e acompanhamento do sistema de informação. O conselheiro presidente
47 Jamil Richene passou a palavra para o técnico Fabrício Guimarães, que apresentou o
48 diagnóstico que foi feito através do Comitê Gestor em relação aos conselhos tutelares do
49 estado. O técnico Fabrício Guimarães informou que foi elaborado o levantamento do
50 diagnóstico dos conselhos tutelares da Paraíba para entender qual é a especificidade de cada
51 conselho e entender o que cada conselho tem para oferecer de estrutura para implantação
52 do SIPIA/CT, que é uma ferramenta de trabalho em que os conselheiros têm que utilizar
53 para que todo o atendimento, tudo o que é feito de trabalho e executado dentro do Conselho
54 Tutelar possa estar registrado nesse sistema e que a sociedade de uma forma geral tenha
55 como mensurar o trabalho dos conselhos tutelares. O técnico de referência Fabrício
56 Guimarães realizou a apresentação do Diagnóstico dos Conselhos Tutelares da Paraíba com
57 a Implantação do Sípia Conselho Tutelar, iniciando pelo relato histórico, a sistematização
58 dos dados do diagnóstico, na qual dos 223 municípios no estado da Paraíba, existem 236
59 conselhos tutelares, e responderam ao formulário do diagnóstico 157 conselhos tutelares
60 (ficando 79 pendentes) e 149 municípios (ficando 74 pendentes), entre o período de
61 03/11/20 a 12/02/20. Foi apresentado os dados de sede de conselhos tutelares. Telefone
62 fixo. Telefone celular de plantão. Computadores no conselho tutelar. Impressoras. Internet.
63 Kit de aparelhamento do conselho tutelar. Remuneração dos conselheiros tutelares.
64 Listagem dos municípios que atendem aos critérios de estrutura mínima e estão aptos a



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

65 receber a capacitação e implantação. O conselheiro Jamil Richene complementou
66 afirmando que o Comitê Gestor definiu que os municípios que estarão aptos para
67 implementação serão aqueles que tiverem pelo menos três computadores na sede e ter
68 internet banda larga. O conselheiro Renato Bonfim indagou sobre qual a estratégia para
69 incluir os municípios que não têm estrutura suficiente para a implantação do Sipiá-CT. A
70 conselheira Célia Domiciano sugeriu que o CEDCA/PB possa encaminhar um ofício aos
71 gestores municipais solicitando providências necessárias para implantação do sistema, aos
72 municípios que não tem estrutura mínima. O conselheiro Dimas Gomes concordou que o
73 município tem que garantir a estrutura e que o CEDCA/PB precisa responsabilizar os
74 municípios. O conselheiro Jamil Richene afirmou que não compete ao estado a estruturação
75 dos conselhos tutelares, é competência dos municípios. O estado pode ser um articulador,
76 mas não pode assumir uma despesa que não pertence a ele. O comitê gestor também vem
77 se empenhando no contexto de tentar sensibilizar os municípios, solicitando uma pauta na
78 reunião da CIB, que é na comissão bipartite dos gestores da assistência do estado, para
79 também apresentar esse diagnóstico lá. O sistema funciona e está ativo. O CEDCA/PB pode
80 fazer um encontro com os CMDCA's, aproximando os CMDCA's ao CEDCA/PB. O
81 conselheiro presidente fez a apresentação e leitura de minuta de resolução que recomenda
82 aos Gestores Municipais, aos Conselhos de Direitos Municipais e aos Conselhos Tutelares
83 da Paraíba, em seu âmbito de competência, ações para a implementação de melhorias e
84 aprimoramento da utilização do sistema de informação para infância e adolescência
85 (SIPIA/CT) como importante instrumento de acompanhamento, controle e avaliação das
86 ações e políticas em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente. A resolução
87 foi colocada em votação e aprovada pelo colegiado. Em cumprimento ao segundo ponto **2-**
88 **Rede Criança PB;** O conselheiro Jamil Richene afirmou que foi deliberado pelo colegiado
89 anterior sobre a continuidade no tocante a esta rede, plataforma e atividade. Manteve
90 diálogo com a professora e ela vem explanar para que o CEDCA/PB tenha o devido
91 entendimento. A professora Socorro Vieira afirmou que veio apresentar a Rede Criança
92 PB, esta plataforma está tendo um incremento no projeto. É um projeto do CEDCA/PB que
93 tem a Universidade Federal da Paraíba como parceira e que desenvolveu através do grupo
94 de pesquisas e estudos sobre criança e adolescente, para disponibilizar ao CEDCA/PB. O
95 Rede Criança PB é uma Plataforma Digital de Serviços de Proteção e Defesa dos Direitos
96 de Crianças e Adolescentes da Paraíba. É um projeto que nasceu dentro de uma pesquisa



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

97 de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba. Esse projeto é
98 fruto da comissão de monitoramento do Plano de Convivência Familiar e Comunitária. A
99 professora informou que há no site da Rede Criança PB informações de cada município em
100 termos de serviços, redes e conselhos de proteção à criança e ao adolescente. A professora
101 apresentou o site e informou que já está no ar, mas ainda não foi lançado, informou também
102 que tem cadastrados: 57 conselhos de direitos e 35 conselhos tutelares, 5 redes e 40
103 instituições. A conselheira vice-presidente Célia Domiciano indagou sobre a dificuldade de
104 mobilizar a Rede para fazer o cadastro, mas quando é entendido que o CMDCA tem a
105 prerrogativa de cadastrar as instituições, a dúvida da conselheira é sobre as instituições que
106 trabalham com crianças e adolescentes, mas não estão regularizadas no Conselho
107 Municipal. A professora Socorro Vieira esclareceu que mesmo se a instituição não tem
108 cadastro no conselho municipal, mas se fizer o cadastro do Rede Crianças PB pode aparecer
109 no site, mas também está previsto na plataforma a ação da instituição aparecer apenas se o
110 conselho municipal permitir. O conselheiro presidente Jamil Richene questionou sobre qual
111 é a atribuição e responsabilidade do CEDCA/PB em relação a esta plataforma. O
112 conselheiro Renato Bonfim perguntou se a Rede Criança/PB é mantida com recursos
113 públicos, ao que a professora respondeu que houve recursos públicos para desenvolver.
114 Então o conselheiro Renato Bonfim afirmou que se há recursos públicos para manutenção
115 deve haver o Plano de Ação. A professora afirmou que o CEDCA/PB incluiu o Rede
116 Criança PB no Plano de Ação e Aplicação do conselho, portanto é necessário saber da
117 secretaria de estado do desenvolvimento humano se dispõe de suporte tecnológico para dá
118 apoio ao projeto. é importante vê a adesão ao projeto para poder ver a real necessidade e
119 manutenção do projeto dessa natureza. Como encaminhamento o colegiado deliberou: 1-
120 Providenciar agendamento com a Professora Socorro Vieira para pensar sobre a
121 estruturação do Rede Criança PB junto ao CEDCA, e se aprofundar sobre as competências
122 do Conselho no referido projeto que atualmente vem sendo financiado pela UFPB; 2-
123 Garantir a participação do CEDCA nas oficinas promovidas pelo projeto Rede Criança PB,
124 para garantir o repasse das informações que competem ao referido conselho; 3- A
125 professora Socorro Vieira se responsabilizou em enviar ao CEDCA o projeto em
126 documento oficial do colegiado. Em cumprimento ao terceiro ponto **3- Comissão**
127 **Permanente;** O conselheiro presidente Jamil Richene leu o Relatório da reunião da
128 Comissão de Apoio Financeiro do CEDCA/PB sobre Análise das informações e



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

129 demonstrativos do FUNDESC. O conselheiro Renato Bonfim citou o FUNCEP e
130 FUNDESC que são fontes, onde são colocados determinadas rubricas, que não está claro
131 como esse fundo é aplicado ao fundo da criança. O conselheiro informou que articulou na
132 política apoio para que o colegiado faça um direcionamento à assembleia legislativa para
133 que os deputados possam dentro da função criar uma lei específica para que esses recursos
134 sejam destinados ao fundo da criança. O conselheiro Renato Bonfim realizou a leitura de
135 um ofício destinado ao gabinete da Deputada Estadual Estela Bezerra requerendo um
136 projeto de lei para transferência de receitas públicas ordinárias do estado para o fundo da
137 criança e do adolescente. A conselheira vice-presidente Célia Domiciano sugeriu que o
138 ofício seja encaminhado ao governador da Paraíba. A Comissão de Políticas Públicas
139 realizará apresentação das atividades da Comissão em reunião extraordinária. Sendo assim,
140 o colegiado deliberou como encaminhamento: 1- Comissão de Apoio Orçamentário e
141 Financeiro: Solicitar resposta sobre a utilização do FUNDESC pelo FUNCEP, e na
142 oportunidade convocar o srº Jordano Oliveira, Gerente de Fundos Públicos e Contabilidade
143 juntamente com o Gestor do Fundo para participação e apresentação desta resposta, com
144 objetivo de sanar dúvidas e questionamentos da Comissão; 2- Solicitar audiência com o
145 governador João Azevedo, SEPLAG, ALPB; 3- Comissão de Políticas Públicas: Solicitar
146 do CEDCA auxílio da Comissão de Apoio Orçamentário e Financeiro para elaboração de
147 Edital; Solicitar do CEDCA que seja vista a situação quanto a revisitação dos Planos
148 Operativos trazendo a importância de acrescentar a revisitação PPA. Através de
149 encaminhamento deliberativo colegiado, e em virtude do tempo excedido da reunião
150 ordinária, ficou aprovado a realização de reunião extraordinária para concluir pauta. A
151 reunião foi encerrada. Ao finalizar a ata lavrada por mim, Lidiane Cristina Lima de Souza,
152 técnica administrativa, será aprovada pelos conselheiros(as) e assinada por ato de referendo
153 pelo Conselheiro Presidente do CEDCA/PB Jamil José Camilo Richene Neto.

Jamil José Camilo Richene Neto
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB

154